



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS  
PODER LEGISLATIVO

APROVADO EM

29 MAIO 2017

INDICAÇÃO: Nº 130 /2017.

Sr, Presidente,

O Vereador **DIEGO THURLER ORNELLAS**, com fundamento no Art. 106, do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem, após ouvido o Plenário, Órgão soberano entre nós, solicitar ao Exmº Prefeito Municipal, Senhor Luiz Carlos Botelho Lutterbach, solicitando Instalação de Lâmpadas de Emergência em todas as Escolas do Município de Duas Barras.

**Justificava:**

*Esta indicação visa socorrer os apagões nas escolas para que os alunos não tenham prejuízo em seu dia escolar, ou seja, na aquisição de conteúdos estabelecidos e programados pelos professores, garantindo assim um total aproveitamento escolar.*

Sala das Sessões Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco.

Duas Barras, 29 de maio de 2017.

  
**Diego Thurler Ornellas**  
Vereador Proponente